

Joaquim Tesol

Lei nº 399

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de NC\$ 1.497,60 (um mil quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos) para pagamento ao Secretário da Junta Serviço Militar desta Municipalidade na base de NC\$ 124,80 (cento e vinte e quatro cruzeiros novos e oitenta centavos), mensal durante o exercício de 1970.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial, correrão por conta do possível excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 20 de fevereiro de 1970

~~Joaquim Tesol~~
Prefeito Municipal